



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS VALENÇA
Avenida Joaquim Manoel, Novo Horizonte, VALENÇA / PI, CEP 64.300-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 92/2023 - DG-VALENÇA/CAVAL/IFPI, de 23 de agosto de 2023.

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA CURSO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI

O Instituto Federal do Piauí – *Campus Valença do Piauí* torna público aos interessados a abertura das inscrições a o processo de seleção do curso de **Formação Inicial e Continuada (FIC) “MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL”**.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) consistem na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração e têm por objetivos:

- formar profissionais para atender às demandas do setor produtivo e do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do País;
- ampliar e diversificar as oportunidades educacionais e a oferta de cursos de formação inicial e continuada gratuita no País;
- contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- estimular a articulação entre a política de educação profissional e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

1.2 O curso ofertado é totalmente gratuito e não possui taxa de inscrição.

1.3 O curso será desenvolvido totalmente na forma presencial, no turno da noite no campus Valença do Piauí. Ressalte-se que o/a estudante que não participar das aulas presenciais nas duas primeiras semanas do início do curso será considerado desistente e, por conseguinte, terá sua matrícula cancelada. O/A estudante que obtiver frequência de, no mínimo 75%, por meio da participação e realização das atividades de aprendizagem propostas no curso, e obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) será certificado ao final do curso.

1.4 O certificado de conclusão de curso será enviado digitalmente para o e-mail do aluno e disponibilizado no formato impresso.

1.5 O/A estudante selecionado/a no processo seletivo já está apto/a a ingressar no curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

| | |
|----------------------|--|
| Período de inscrição | 25/08/2023 a 28/08/2023 |
| | Exclusivamente online, pelo endereço eletrônico: |

| | |
|--------------------|---|
| Local de inscrição | https://docs.google.com/forms/d/1RCn42hpKFipVHF0ISyIsqjcXSI1weHy5_t5feEVSVDI/edit?ts=64e515f1 |
|--------------------|---|

2.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá prestar todas as informações corretamente como solicitado no formulário de inscrição.

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso.

2.3 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

2.4 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 O IFPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 Requisitos para inscrição:

- ter idade mínima de 18 anos;
- possuir escolaridade mínima do ensino fundamental completo.

2.7 O/A candidato/a poderá imprimir o comprovante de inscrição gerado pelo sistema após a efetivação da inscrição.

3. CRONOGRAMA

| ESPECIFICAÇÃO | PERÍODO |
|---|-------------------------|
| Inscrições | 25.08.2023 a 28.08.2023 |
| Homologação das Inscrições | 30.08.2023 |
| Divulgação do resultado preliminar | 31.08.2023 |
| Interposição dos recursos | 01.09.2023 |
| Resultado da interposição de recurso | 04.09.2023 |
| Divulgação do resultado final dos/as candidatos/as selecionados/as para o curso | 05/09/2023 |
| PREVISÃO PARA INÍCIO DAS AULAS | 12 de setembro de 2023 |

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Processo de Seleção dos alunos para o curso ocorrerá com base nas médias das disciplinas Português e Matemática obtidas no Ensino Fundamental Maior, atendendo o quantitativo de 30 vagas.

4.2 Preenchidas as vagas do curso, será classificado um quantitativo igual de candidatos/as para o Cadastro de Reserva, não havendo obrigatoriedade do IFPI em utilizá-lo.

4.3 O critério de convocação do cadastro de reserva, caso necessário, será pela ordem de classificação.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato, no ato da inscrição, deverá anexar os seguintes documentos:

- carteira de identidade (frente e verso);
- declaração/certidão/certificado/diploma e histórico de conclusão da formação mínima exigida: ensino fundamental completo.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado final do processo seletivo será homologado pela Direção Geral do Campus e publicado no endereço eletrônico do IFPI: ifpi.edu.br.

6.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado, conforme cronograma constante no item 3.

6.3 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a aprovado/a, dentro das vagas, acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos que conterão todos os eventos prévios ao início do curso.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula será realizada automaticamente, a partir da lista de selecionado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O/A candidato/a inscrito/a assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

8.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico: ifpi.edu.br.

8.3 Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

8.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

8.5 O IFPI não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.

8.6 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no endereço eletrônico: ifpi.edu.br, e poderá haver contato por e-mail com os/as candidatos/as em lista de espera.

8.7 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

8.8 Informações pelo e-mail: figgestao.caval@ifpi.edu.br.

ANTENOR FORTES DE BUSTAMANTE

Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Antenor Fortes de Bustamante, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-VALENCA-CAMPUS VALENCA**, em 23/08/2023 12:44:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186050

Código de Autenticação: 666897cc4e

